



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2012.

*Acrescenta o §5º a redação do art. 104 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sorocaba:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Art. 104 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, o seguinte parágrafo:

"Art. 104. ...

...

*§5º - Todas as respostas encaminhadas ao Vereador, que forem referentes à realização, conclusão e manutenção de obras, que contiverem informações no tocante a cadastramento do referido pedido visando elaboração de projeto e orçamento, que seja encaminhado juntamente com a resposta planilha descritiva do cronograma e datas previstas para a realização de tais pedidos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-11-04-2012-14:13:116702-1/4



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 11 de outubro de 2012.

Anselmo Bolim Neto.  
Vereador.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
RECEBIDO GENL. - 11-OUT-2012-14:14-116702-2/4





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução pretende a alteração do Art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o §5º, como forma de melhorar a comunicação do Executivo, Legislativo e População.

Considerando que sempre que os Edis desta Casa de Leis, lançam mão da utilização do Requerimento, solicitando informações do Poder Executivo, como forma de intermediar os reclamos dos munícipes, em sua grande maioria das respostas tem conteúdo padronizado, destacando a seguinte frase: *"... que o pedido foi cadastrado visando a elaboração de projeto e orçamento, sendo na possibilidade viabilizado mediante disponibilidade de recursos financeiros desta PMS."*

Com efeito, não raras as vezes que após tal resposta, a realização, manutenção ou conclusão, a obra nunca é realizada ou se é realizada, não é informada e etc, o que causa constrangimento entre os nobres vereadores, principalmente no que se refere a informação.

Diante da incessante busca de tornar o serviço público mais útil e transparente, cremos que o envio de tais cronogramas, dariam melhor suporte as informações legitimamente solicitadas





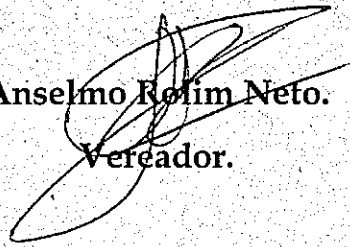
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Pelos argumentos ora apresentados, submeto esse projeto à apreciação de meus nobres pares, aguardando a sua aprovação.

S/S., 11 de Outubro de 2012.

  
Anselmo Rolim Neto.  
Vereador.

